



## PORTARIA Nº 378/2011

### Determina Instauração de Sindicância Investigatória.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA-RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 2248/2006, e de acordo com o Memorando nº 049/2011, e Memorando nº 224/2010, subscrito pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Determina** a instauração de **Sindicância Investigatória nº 020-2011**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 42/2010, visando apurar os fatos narrados e indicar as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 25-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto  
**Secretária Municipal de Administração,**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25-04-11 a 09-05-11.  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 25-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)